



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 407, de 09 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e com as normas estatutárias e regimentais da Universidade, considerando as disposições do Edital Uesb nº 210/2026, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 26 de junho de 2026, bem como a regulamentação das atribuições e dos procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 025/2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 21 de janeiro de 2026, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados nas vagas destinadas à cota étnico-racial/escola pública, ofertadas nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), para ingresso no 2º período letivo de 2026, através da segunda chamada do Vestibular 2026/2. A avaliação ocorreu de forma **presencial**, por meio da banca regular, nos três *campi* da instituição, nos dias 07 e 08 de julho de 2026.

**Parágrafo único.** Os candidatos foram convocados para apresentação às Comissões de Heteroidentificação por meio do Edital Uesb nº 210/2026, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 26 de junho de 2026.

**Art. 2º** Os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria tiveram a autodeclaração de pertencimento à população negra **validada** pela Comissão de Heteroidentificação, à qual se submeteram no período de convocação do Edital Uesb nº 210/2026, e que tenham cumprido a entrega da documentação exigida para matrícula, terão seus nomes encaminhados pela Pró-Reitoria de Graduação à Secretaria Geral de Cursos e às Secretarias Setoriais de Curso, para fins de confirmação da matrícula.

**Parágrafo único.** Os candidatos referidos no caput poderão retirar seus comprovantes de matrícula junto às Secretarias dos Colegiados de seus respectivos cursos.

**Art. 3º** Os candidatos relacionados no Anexo II da presente portaria tiveram a autodeclaração de pertencimento à população negra **invalidada** pela Comissão de Heteroidentificação poderão, nos termos dos § 17, art. 9º, do Edital Uesb nº 210/2026, interpor recurso por meio do endereço eletrônico



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**proapa@uesb.edu.br**, desde que tenham comparecido à sessão do processo de heteroidentificação e manifestado concordância com a filmagem e o registro fotográfico do procedimento.

**Art. 4º.** Os candidatos que interpuserem recurso terão direito a **nova avaliação**, a ser realizada pela **Comissão Recursal de Heteroidentificação**.

§ 1º Nos termos dos Art. 2º (Do cronograma), do Edital Uesb nº 210/2026, serão admitidos os recursos interpostos, através do *e-mail* referido no caput anterior, até às 23h59 do dia **14 de julho de 2026**.

§ 2º Nos termos do § 10, art. 9º do Edital Uesb nº 210/2026 na hipótese de interposição de recurso contra o resultado do processo de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, realizado pela Comissão de Heteroidentificação, o novo julgamento, a ser efetuado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, será fundamentado nos registros fílmicos e fotográficos referidos no caput, dispensada a presença do candidato recorrente na sessão de julgamento.

**Art. 5º** Os candidatos relacionados no Anexo III que não compareceram para à avaliação fenotípica realizada pela comissão de Heteroidentificação, nos termos do § 22 do Art. 9º do Edital Uesb nº 210/2026, não terão suas matrículas homologadas, perdendo, assim, o direito à vaga.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBÉRIO RODRIGUES SILVA  
REITOR**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 407/2026**

Resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados na cota étnico-racial, referente ao processo seletivo do Vestibular para ingresso no 2º período letivo de 2026 (2ª chamada), conforme Edital nº 210/2026, com **autodeclaração VALIDADA** pela banca de Heteroidentificação.

**1. Campus de Vitória da Conquista**

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Ana Beatriz Coqueiro Santos	Validada
02	Ana Paula Da Silva Ferreira	Validada
03	Emilly Rocha Souza	Validada
04	Guilherme Neves Costa Amaral	Validada
05	Luana Goncalves Felipe	Validada
06	Miguel Santos Pereira Neves	Validada
07	Wylie Fernando Moreira Rodrigues	Validada

**2. Campus de Jequié**

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Ana Beatriz Lima Do Rosário	Validada
02	Anna Júlia Paixão Santos	Validada
03	Kailana Do Carmo Souza	Validada
04	Kauã Dos Santos Oliveira	Validada
05	Thamires Amorim Silva	Validada

**3. Campus de Itapetinga**

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação	Regulamentação
Não houve candidatos Validados.			



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 407/2026**

Resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados na cota étnico-racial, referente ao processo seletivo do Vestibular para ingresso no 2º período letivo de 2026 (**2ª chamada**), conforme Edital nº 210/2026, com **autodeclaração INVALIDADA** pela banca de Heteroidentificação.

**1. Campus de Vitória da Conquista**

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação	Regulamentação
Não houve candidatos Invalidados.			

**2. Campus de Jequié**

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação	Regulamentação
Não houve candidatos Invalidados.			

**3. Campus de Itapetinga**

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação	Regulamentação
Não houve candidatos Invalidados.			



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO III DA PORTARIA Nº 407/2026

Resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados na cota étnico-racial, referente ao processo seletivo do Vestibular para ingresso no 2º período letivo de 2026 (2ª chamada), conforme Edital nº 210/2026, **que não compareceram à verificação fenotípica realizada pela comissão de Heteroidentificação**, não terão suas matrículas homologadas e perderam o direito à vaga.

#### 1. Campus de Vitória da Conquista

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação	Regulamentação
01	Adriely Santos Nascimento	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
02	Ana Beatriz Meira Santana	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
03	Ana Luísa Gonçalves Dos Santos	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
04	Andreia Oliveira Dos Santos	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
05	Clarissa Da Silva Souza	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
06	Erick Victor Barbosa Mota	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
07	Laura Dias Ribeiro	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
08	Lívia Silva Santos	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
09	Ludmila Amorim Sousa	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
10	Maria Lina Silva Macedo	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
11	Rafik Fonseca Brito	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
12	Roberta Avelino Ferreira De Oliveira	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
13	Ruan Pablo Barbosa Santos	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
14	Stela Pereira Rocha	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
15	Vitória Souza Santos	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **2. Campus de Jequié**

<b>Nº</b>	<b>Nome do (a) candidato (a)</b>	<b>Julgamento da Comissão de Heteroidentificação</b>	<b>Regulamentação</b>
01	Luciana Isabel Dos Santos De Jesus	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
02	Rafael Vieira Miranda	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
03	Robson Santos Dias	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.

## **3. Campus de Itapetinga**

<b>Nº</b>	<b>Nome do (a) candidato (a)</b>	<b>Julgamento da Comissão de Heteroidentificação</b>	<b>Regulamentação</b>
01	Gustavo Alves Pires	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
02	Júlia Santana Rocha	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.
03	Thamires Amorim Silva	Ausente	Conforme parágrafo § 22 do Edital nº 210/2026.